



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.011086/2026-18

Ref.: Aquisição de materiais personalizados de marcenaria, vidraçaria e serralheria para o Setor de Aprovisionamento.

Do: Setor de Aprovisionamento

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de materiais personalizados de marcenaria, vidraçaria e serralheria para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Instituto Militar de Engenharia.

A solicitação encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários à caracterização da demanda, justificativa da necessidade, especificação do objeto e pesquisa de preços, evidenciando a viabilidade da contratação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Instituto Militar de Engenharia, mediante a aquisição de materiais personalizados de marcenaria, vidraçaria e serralheria destinados à adequação, manutenção e melhoria de suas instalações e mobiliários.

Os materiais contribuirão para a conservação do patrimônio público, a organização dos ambientes e o adequado desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Setor de Aprovisionamento.

A não contratação poderá comprometer o atendimento das demandas do setor e a manutenção das condições adequadas de funcionamento de suas instalações.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

O valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

V - DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta para a **aquisição de materiais personalizados de marcenaria, vidraçaria e serralheria para o Setor de Aprovisionamento**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, na data desta assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS BUENO MOURA**
Data: 16/07/2026 16:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS BUENO MOURA – Cel
Respondendo pelo Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia